



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIV

Nº 1560

Publicação Semanal

Sexta-feira, 13 de maio de 2011

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

#### LEI Nº 11.208 DE 11 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Altera o artigo 17, da Lei nº 9.866, de 20 de dezembro de 2005, alterada, por sua vez, pela Lei nº 10.618, de 22 de dezembro de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

#### LEI:

**Art. 1º** Passa o artigo 17, da Lei nº 9.866, de 20 de dezembro de 2005, alterada, por sua vez, pela Lei nº 10.618, de 22 de dezembro de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica a COHAB-LD autorizada a outorgar e registrar a escritura definitiva de lotes ou unidades habitacionais, ainda que financiados, de sua propriedade, originários de assentamentos urbanos, favelas ou ocupações irregulares do Município de Londrina, e o lote 97-A2 da Gleba Ribeirão Cambé no Município de Cambé, aos ocupantes ou promitentes compradores, com custos inerentes ao ato e os valores dos lotes absorvidos pela COHAB-LD."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo e de Gestão Pública.

#### Ref.

**Projeto de Lei nº 73/2011**

Autoria: Executivo Municipal.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 441 DE 10 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Cria e Inclui no Quadro de Detalhamento da Des-

pesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 68.411,11 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 68.411,11 (sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

05030.14.422.0005.6.010 - Atividades do PROCON - LD

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Fonte 03078 ..... R\$ 68.411,11

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Con-